

13.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 157

Por despacho exarado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, em 18.07.2023, e de acordo com o previsto no n.º 1, do Artigo 16.º e Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Alternância**, cuja entidade proprietária Alternância - Ensino e Formação Profissional - CRL, sediada na Rua Luísa Tody, 4465-196 São Mamede de Infesta, para funcionar na Sede, sita na Rua de Timor n.º 97, 4460 -002 - Guifões - São Mamede de Infesta,

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações, o curso profissional de nível 4 - QNQ, a seguir indicado:

AEF 811 - HOTELARIA E RESTAURAÇÃO

- Técnico/a de Alojamento Hoteleiro - Código 811RA002

O efetivo funcionamento do referido curso dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, nos termos previstos na Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, sendo que esta autorização não implica o financiamento do mesmo.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 20 de julho de 2023

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Florbela Maria
da Cruz Mendes
Valente

Digitally signed by Florbela Maria da Cruz
Mendes Valente
DN: cn=Florbela Maria da Cruz,
o=Direção-Geral dos Estabelecimentos
Escolares, ou=Direção-Geral dos
Estabelecimentos Escolares, ou=da Cruz
Mendes Valente, ou=Florbela Maria da Cruz
Mendes Valente
Dn: 71270226163110 +0100

Florbela Cruz Valente